

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**PORTARIA Nº 018/2022/SUPJ**

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr. 28.264, Engenheiro Civil, CPF: 134.810.517-86, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA NOVA – ANGRA DOS REIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA EXECUÇÃO – Processo 2021016583, realizado pela empresa DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.082.201/0001-40, Contrato nº 053/2022.

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr. 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de março de 2022.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 008/2022/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº 012/2021/SGRI, publicada no Boletim Oficial nº 1396, de 15/10/2021, reconduzida pela Portaria nº 007/2022/SGRI, publicada no Boletim Oficial nº 1460, de 04/03/2022, referente aos Processos Administrativos Disciplinares nº 920/CPP/20, 947/CPP/20, 950/CPP/20, 963/CPP/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a conta de 04 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2022.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 769/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 355/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor FÁBIO DO NASCIMENTO FERREIRA, Zelador, matrícula 13535, efetuada por meio da Portaria nº 583/2017, de 22 de março de 2017, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº 12.536, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.702.438,65 (dois milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e

trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.702.438,65 (dois milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMEN- TAÇÃO
2022 20 2022 13 392 0219 1513 33903999 10010000	100.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000	-	100.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 10010000	121.000,67	-
2022 20 2023 15 451 0220 1023 44905199 10010000	-	121.000,67
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	468.438,55	-
2022 20 2005 04 122 0204 2411 33903964 10010000	-	468.438,55
2022 20 2017 04 122 0204 2717 33903099 10010000	134.020,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2717 33903978 10010000	100.000,00	-
2022 20 2024 15 451 0220 1996 44905199 10010000	-	234.020,00
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903699 10010000	280,00	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903044 10010000	-	280,00
2022 20 2012 27 812 0208 1468 33903014 10010000	759,95	-
2022 20 2012 04 122 0204 2753 33903015 10010000	-	759,95
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 10010000	639.565,07	-
2022 20 2023 15 451 0220 1023 44905199 10010000	-	639.565,07
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11110000	70.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31900413 11110000	-	70.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11110000	1.000,00	-
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901309 11110000	-	1.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11120000	220.000,00	-
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901143 11120000	-	200.000,00

2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901143 11120000	-	20.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11120000	220.000,00	-
2022 20 2012 12 366 0204 2001 31901133 11120000	-	33.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901133 11120000	-	22.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901151 11120000	-	165.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44904001 11200000	110.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903099 11200000	46.378,34	-
2022 20 2012 12 361 0225 7046 33904099 11200000	70.748,31	-
2022 20 2012 12 361 0213 2731 33909230 11200000	-	23.257,88
2022 20 2012 12 361 0213 2731 44909252 11200000	-	203.868,77
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903300 11200000	408,05	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903044 11200000	-	299,05
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903044 11200000	-	109,00
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 12110000	270.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31900413 12110000	-	270.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 12110000	112,09	-
2022 27 2701 04 122 0204 2001 31919205 12110000	-	112,09
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	20.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 1226 44905299 12400000	-	20.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1033 44905199 15304000	21.213,53	-
2022 20 2023 15 452 0220 2068 44905191 15304000	-	21.213,53
2022 35 3501 04 122 0221 2640 33903039 16300000	33.514,09	-
2022 35 3501 04 122 0221 2640 33903099 16300000	40.000,00	-
2022 35 3501 04 122 0221 2640 44905299 16300000	15.000,00	-
2022 35 3501 04 122 0221 2640 33903999 16300000	-	88.514,09
TOTAL	2.702.438,65	2.702.438,65

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

11200000 = Salário Educação

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

16300000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERINO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 12.537, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.136.436,00 (dez milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 10.136.436,00 (dez milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2025 15 452 0220 2546 33903999 15306000	1.7.2.2.50.3.1.00000.1	8.936.436,00
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 15306000		1.200.000,00
TOTAL		10.136.436,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTE DE RECURSOS: 15306000

Código de Classificação: 1.7.2.2.50.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 2.050.556,00
Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 50.665.804,58
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 17.268.831,39

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 17.268.831,39